

# Classificados

**TRANSCOR**

EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS

## AUTO POR ABANDONO DE LUGAR DE TRABALHO

Consultando os registos de presença na empresa, verifica-se que o senhor **HERLANDER ADÓNIS ARAÚJO BRITO**, contratado para prestar o serviço na TRANSCOR SV, deixou de comparecer no seu posto de trabalho desde o dia 04 de junho, sem que tenha comunicado o motivo do não comparecimento e, nem tenha apresentado qualquer justificação, perfazendo neste momento o total de 23 dias de faltas injustificadas.

Nos termos do nº 2 do artigo 244º do Código Laboral vigente, a não apresentação do trabalhador no seu posto de trabalho por dez dias seguidos, presume-se abandono do local de trabalho o que por força do artigo nº 1 do mesmo artigo, equivale a rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, por parte do trabalhador.

Assim sendo, nos termos do artigo 245º da mesma lei, considera-se o Senhor **HERLANDER ADÓNIS ARAÚJO BRITO** desvinculado da empresa desde o dia 15 de junho de 2023.

Cidade de Mindelo, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho de Administração

Luis Gonzaga da Cruz Fortes

**TRANSCOR**

EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS

## AUTO POR ABANDONO DE LUGAR DE TRABALHO

Consultando os registos de presença na empresa, verifica-se que o senhor **NELSON RAMOS GOMES**, contratado para prestar o serviço na TRANSCOR SV, deixou de comparecer no seu posto de trabalho desde o dia 22 de abril, sem que tenha comunicado o motivo do não comparecimento e, nem tenha apresentado qualquer justificação, perfazendo neste momento o total de 66 dias de faltas injustificadas.

Nos termos do nº 2 do artigo 244º do Código Laboral vigente, a não apresentação do trabalhador no seu posto de trabalho por dez dias seguidos, presume-se abandono do local de trabalho o que por força do artigo nº 1 do mesmo artigo, equivale a rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, por parte do trabalhador.

Assim sendo, nos termos do artigo 245º da mesma lei, considera-se o Senhor **NELSON RAMOS GOMES** desvinculado da empresa desde o dia 03 de maio de 2023.

Cidade de Mindelo, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho de Administração

Luis Gonzaga da Cruz Fortes



Ministério da Agricultura  
e Ambiente  
Direção Nacional do Ambiente

## ANÚNCIO

### “ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE PEDRO VAZ”

#### ILHA DO MAIO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE PEDRO VAZ” do proponente **ÁGUA DE REGA/VTK IN-NOSYSTEM LTD** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 11 de junho a 23 de julho nos seguintes locais:

- [www.maa.gov.cv](http://www.maa.gov.cv);
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Maio;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Maio.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: [rosiana.semEDO@maa.gov.cv](mailto:rosiana.semEDO@maa.gov.cv) com conhecimento de [adilson.dveiga@maa.gov.cv](mailto:adilson.dveiga@maa.gov.cv)

Cidade da Praia, 19 de junho de 2024

A Direção Nacional do Ambiente

Ethel Fernandes Rodrigues

## AVISO

Avisam a todos e todas que compraram, prometeram comprar lotes em Montinho, nomeadamente nas zonas de Santa Luzia, Franciscana, liceu de S.Filipe, hospital novo, perto do aeroporto e Achada Bombardeiro, e em Xaguete, nomeadamente na zona Ex- Empa e Xaguete baixo e de cima, tendo ou não celebrado escritura pública, na família Humberto Monteiro Silva e Irmãos, nomeadamente João Monteiro Silva, por especial favor, compareçam no escritório do Dr. Roque Silva, sito em Achada Pato, cidade de S. Filipe, ilha do Fogo, para, nas horas normais de expediente, podendo enviar mensagens através do Messenger, Viber ou outra via com vista a “regularização” da sua situação, designadamente para celebração de escritura pública, de 6 a 27 Julho de 2024, sob pena de perderem tal oportunidade para um período sine die e com todas as consequências daí advenientes e sem responsabilidades pessoais nossas.

O factor tempo é importante não podendo perdurar situações duvidosas para longos anos

Pedimos compreensão de todos e todas

Este é o centésimo aviso sendo o primeiro de 2011/2012

Atenciosamente,

Manuel Roque Silva Júnior



EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA  
SEDE - AEROPORTO INTERNACIONAL AMÍLCAR CABRAL  
ILHA DO SAL - REPÚBLICA DE CABO VERDE

## ANÚNCIO DE CONCURSO

**A ASA, S.A. Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, pretende selecionar e admitir 15 bolseiros para a FORMAÇÃO DE TÉCNICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO AERONÁUTICA.**

### 1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- Habilitações literárias no mínimo o 12º ano de escolaridade, preferencialmente Licenciatura em Informática, ou áreas afins;
- Idade entre os 18 e os 30 anos;
- Disponibilidade para participar na formação (mínimo 9 semanas);
- Ter bons conhecimentos de informática;
- Ter domínio da língua Inglesa - Oral e Escrita, nível B2, porque a formação será exclusivamente em inglês.
- Ter nacionalidade cabo-verdiana.

### 2. O presente concurso rege-se pelo seguinte Regulamento.

#### Cláusula 1º (Objeto)

O concurso público tem como finalidade a seleção de candidatos para ingressar na **FORMAÇÃO INICIAL DE TÉCNICO DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA**.

Tem ainda por objeto a seleção de 5 (cinco) melhores classificados na formação inicial de Técnico de Informação Aeronáutica para a contratação como **TÉCNICOS DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA da ASA, AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA**.

#### Cláusula 2ª (Princípios)

O concurso obedece aos princípios da publicidade, transparência, concorrência, rigor, mérito, igualdade de condições e de oportunidade para todos os candidatos, da objetividade, neutralidade e imparcialidade.

#### Cláusula 3ª (Breve descrição da função de Técnico de Informação e Comunicação Aeronáutica)

- O Técnico de Informação e Comunicação Aeronáutica (TICA) no desempenho das suas funções é responsável pela prestação de serviços de Informação e Comunicação Aeronáutica designadamente:
- Proceder à recolha, tratamento, difusão e distribuição de dados e informação aeronáutica a nível Nacional e Internacional.
- Produzir o pacote integrado de Informação Aeronáutica, destinado a assegurar o fluxo de dados aeronáuticos e a informação aeronáutica essencial para a segurança, regularidade e eficiência da Navegação aérea internacional.
- Assegurar as comunicações entre centros de comunicação da rede AFTN/AMHS, garantindo a segurança e eficiência da navegação aérea.
- Manter atualizada a base de dados de Informação Aeronáutica.
- Produzir cartas aeronáuticas.
- Mantém escutas permanentes nas frequências HF disponíveis;
- Fornece informações ao controle de tráfego aéreo, às aeronaves e às estações adjacentes;

#### Cláusula 4ª (Requisitos de admissão a concurso)

São requisitos para admissão ao concurso:

- Ter como habilitações literárias no mínimo o 12º ano de escolaridade e, preferencialmente com Licenciatura em Informática, ou áreas afins;
- Ter idade entre os 18 e os 30 anos;
- Ter disponibilidade para trabalhar em regime de turnos rotativos;
- Ter bons conhecimentos de informática;
- Ter domínio da língua Inglesa - Oral e Escrita, nível B2;

- Ter nacionalidade cabo-verdiana.

#### Cláusula 5ª

##### (Instrução da candidatura - documentos, meios e prazo de candidatura)

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

- Carta de manifestação de interesse;
- Curriculum Vitae atualizado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Atestado Médico válido;
- Registo Criminal válido;
- Cadastro Policial (PJ e PN) válido.
- Fotocópia do Bilhete de Identidade, CNI ou Passaporte válidos.

B. As candidaturas devem ser apresentadas em suporte digital, enviadas em formato PDF (Portable Document Format), para o seguinte endereço [recrutamento.drh@asa.cv](mailto:recrutamento.drh@asa.cv) até o dia de **14 de julho de 2024**.

C. Ao longo de todo o processo seletivo é avaliada a adequação do candidato ao perfil exigível nos termos de referência apresentados na Cláusula 4ª.

#### Cláusula 6ª

##### (Não admissão de candidaturas)

Não são admitidas as candidaturas:

- Apresentadas fora de prazo;
- Apresentadas por quem não reúna os requisitos para concorrer, nos termos exigíveis na cláusula 4ª.
- Desacompanhadas dos documentos e elementos exigidos na cláusula anterior.

#### Cláusula 7ª

##### (Métodos de Seleção)

Para efeito de seleção dos candidatos no presente concurso, são aplicados obrigatoriamente os seguintes métodos de seleção:

- Fase 1 - Triagem curricular;
- Fase 2 - Aplicação de testes e provas;
- Fase 3 - Entrevista.

#### Cláusula 8ª

##### (Critérios de Avaliação)

Os métodos referidos no número anterior são aplicados de forma faseada, por ordem de precedência com que são enunciados no número anterior, sendo que:

**Fase 1 - Triagem Curricular:** visa avaliar os requisitos, as qualificações e a experiência profissional do candidato na área relevante para o cargo ou a função a desempenhar, com base na análise do respetivo currículo profissional.

- Na triagem curricular, de acordo com as exigências em que se inserem as vagas a preencher são obrigatoriamente considerados:

- Habilitações Literárias no mínimo o 12ºano de escolaridade, preferencialmente com Licenciatura em Informática ou áreas afins;
- Idade entre os 18 e os 30 anos;
- Bons conhecimentos de informática;
- Domínio da língua Inglesa - Oral e Escrita, mínimo nível B2;
- Nacionalidade cabo-verdiana.

O resultado da triagem curricular é expresso da seguinte forma:

- Aceite, quando o currículo do candidato se adequa ao perfil mínimo previamente definido no presente regulamento.
- Não aceite, quando o currículo do candidato não se adequa ao perfil mínimo previamente definido no presente regulamento;



- No método de triagem curricular, os candidatos são excluídos da fase seguinte pelos seguintes motivos:

- Não cumprimento dos requisitos definidos no perfil da função;
- Desadequação do perfil, da habilitação literária de base, da experiência.

### Fase 2 - Teste de proficiência linguística em inglês

Serve para avaliar a suas habilidades e conhecimentos na língua inglesa.

- O resultado do teste de proficiência linguística em inglês é avaliado na escala de 0 a 100%, com a valoração até às décimas, considerando se positiva a pontuação igual ou superior a 51%.

O resultado dos referidos testes será expresso da seguinte forma:

- **Muito favorável**, correspondendo-lhe a pontuação superior a 80%;
- **Favorável**, correspondendo-lhe a pontuação de 51% a 80%;
- **Não favorável**, correspondendo-lhe a pontuação inferior ou igual a 50%.
- Os candidatos que tenham obtido a classificação inferior ou igual a 50%, ou seja, não favorável, ficam excluídos da fase seguinte.

### Fase 3 - Testes psicotécnicos

Permitirão avaliar e comparar os diversos candidatos nas competências comportamentais, aptidões e motivações exigidas ou desejáveis;

- O resultado dos testes psicotécnicos é avaliado na escala de 0 a 100%, com a valoração até às décimas, considerando se positiva a pontuação igual ou superior a 51%.

O resultado dos referidos testes será expresso da seguinte forma:

- **Muito favorável**, correspondendo-lhe a pontuação superior a 80%;
- **Favorável**, correspondendo-lhe a pontuação de 51% a 80%;
- **Não favorável**, correspondendo-lhe a pontuação inferior ou igual a 50%.
- Os candidatos que tenham obtido a classificação inferior ou igual a 50%, ou seja, não favorável, ficam excluídos da fase seguinte.

**Fase 4 - Entrevista** - visa avaliar e comparar, numa relação interpessoal, as aptidões e motivações dos candidatos.

A aplicação da entrevista de seleção baseia-se num guião, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido;

O resultado da entrevista é avaliado na escala de 0 a 100%, com a valoração até às décimas, considerando se positiva a pontuação igual ou superior a 51%.

O resultado da entrevista será expresso da seguinte forma:

- **Muito favorável**, correspondendo-lhe a pontuação superior a 80%;
- **Favorável**, correspondendo-lhe a pontuação de 51% a 80%;
- **Não favorável**, correspondendo-lhe a pontuação inferior ou igual a 50%.
- Os candidatos que tenham obtido a classificação inferior ou igual a 50%, ou seja, não favorável, ficam excluídos da formação.

#### Cláusula 9ª (Formação)

Os primeiros 15 (quinze) candidatos, melhor posicionados nos termos do disposto na cláusula 8 do presente Regulamento, ficarão selecionados para a **FORMAÇÃO INICIAL DE TÉCNICO DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA**.

#### Cláusula 10ª (Duração e Fases)

A formação tem a duração mínima de 9 semanas e consiste em três formações intercalares:

- Formação AIS (Aeronautical Information Service) Ab Início;
- Formação AIM (Aeronautical Information Management) Básico;
- Formação RTF (Radio Telephony).

#### Cláusula 11ª (Tipo de Formação)

A formação será realizada através da modalidade e-learning (formato online).

#### Cláusula 12ª (Acordo de Formação)

- AASA e os candidatos selecionados para a formação celebram um “Acordo de Formação” considerando que:
- A ASA poderá, a todo o momento, por razão exclusiva do seu interesse ou conveniência, fazer cessar ou suspender as ações de formação objeto do

acordo, sem se constituir, pelo facto, e, qualquer obrigação de compensação ou indemnização ao formando, devendo, para o efeito, fazer-lhe uma comunicação simples subscrita conjuntamente pela Direção de Recursos Humanos.

- Se o motivo da cessação do acordo de formação entre a ASA e o formando decorrer do absentismo injustificado do formando, de abandono deste das ações de formação, ou outro que seja imputável, o mesmo constitui-se na obrigação de indemnizar a ASA pelo valor de 50% valor da formação.
- Em caso de recusa ou impossibilidade, por parte do formando selecionado para a celebração do contrato de trabalho, o mesmo deverá indemnizar a ASA pelos encargos decorrentes das ações de formação ministradas fixando-se o montante de 20% do valor da formação.
- Como compensação pelos encargos suportados pela empresa com a sua formação o contratado obrigar-se-á a prestar à ASA, uma vez admitido, a sua atividade profissional durante, no mínimo, 3 anos a contar da data de celebração do contrato de trabalho.
- Na eventualidade do formando admitido rescindir o contrato de trabalho antes de decorridos 3 anos sobre a respetiva data de celebração, constituir-se-á na obrigação de indemnizar a ASA pelo valor indicado de 50% do valor da formação o qual poderá ser reduzido proporcionalmente ao tempo de trabalho prestado.

#### Cláusula 13ª

##### (Sistema de Avaliação da Formação)

1. Durante a formação, os formandos são submetidos à avaliação teórica e prática sobre as matérias que constituem o conteúdo programático da formação com a classificação de 0 a 100%.
2. A classificação da fase de formação resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das provas referidas no número anterior.
3. A pontualidade e assiduidade serão controladas através de lista de presenças diárias a serem assinadas pelos formandos, refletindo o seu incumprimento na avaliação final.

#### Cláusula 14ª

##### (Classificação Final)

Finda a formação procede-se à classificação final dos formandos, a qual resulta da ponderação em 40% (avaliação prática), 50% (avaliação teórica) e 10% (pontualidade e assiduidade).

No ranking final, os formandos são classificados por ordem decrescente de classificação, preferindo-se sucessivamente, e em caso de igualdade, os que detêm:

Melhor classificação na fase final do processo de recrutamento.

#### Cláusula 15ª

##### (Contratação)

Os primeiros cinco (5) melhores classificados no ranking final serão contratados para desempenharem as funções de **TÉCNICO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO AERONÁUTICA** da ASA.

#### Cláusula 16ª

##### (Regime de contrato, remuneração, disponibilidade e local de trabalho)

##### Regime de contrato por tempo determinado;

Remuneração atrativa, nos termos da tabela salarial vigente na ASA e demais regalias vigentes na empresa;

Os candidatos devem ter disponibilidade imediata para integrar na equipa da ASA;

O local de trabalho será na sede da empresa sita no Centro de Controlo Oceânico do Sal;

#### Cláusula 17ª

##### (Validade do Concurso)

O concurso é válido por um período de 3 (três) anos, a partir da seleção final dos candidatos na formação.

Ilha do Sal, 28 de junho de 2024

**Direção de Recursos Humanos**



## TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE UM COORDENADOR(A) DE PROJETO COM CO-NHECIMENTO EM REQUALIFICAÇÃO AGRÍCOLA, AMBIENTAL E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

### 1.- Antecedentes Gerais

A Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID) é responsável pela promoção, programação, operacional, coordenação, gestão e execução de políticas públicas de cooperação espanhola para o desenvolvimento sustentável, ação humanitária e educação para o desenvolvimento sustentável e cidadania global.

A Agência participa ativamente no planeamento estratégico da Cooperação Espanhola, na definição das suas prioridades e no desenvolvimento de instrumentos para as levar a cabo, sob a direção política do Secretário de Estado da Cooperação Internacional.

A AECID visa na implementação de soluções inovadoras que contribuam para a sustentabilidade ambiental e reduzindo a exclusão digital na educação. São iniciativas que respondem às linhas de ação prioritárias incluídas no V Plano Diretor de Cooperação Espanhola e aos compromissos definidos na Estratégia de Resposta Conjunta Espanhola. Estes programas, com uma abordagem focada nos objetivos da agenda 2030, baseiam-se em apoiar os países parceiros dos nossos países parceiros na procura de soluções que abordam problemas prementes de desenvolvimento na era pós-COVID através de abordagens ambientais inovadoras, que impliquem uma transição para modelos de produção e consumo mais sustentáveis e que reduzam a vulnerabilidade dos mais desfavorecidos. As iniciativas identificadas pelos países parceiros, caso de Cabo Verde, serão financiadas pelo Fundo de Transição Ecológica (PROTEC): Este programa prioriza soluções baseadas na natureza (NbSs) e economia circular.

Para o presente projeto “Recuperação ambiental e aumento da resiliência climática do Vale de São Martinho Grande, Concelho da Ribeira Grande de Santiago e suas comunidades.” A AECID, através do Fundo de Transição Ecológica (PROTEC) visa contribuir para a sustentabilidade ambiental do concelho da Ribeira Grande de Santiago e reforçar a resiliência climática da população, invertendo a desertificação dos solos do vale de São Martinho Grande, aumentar a segurança alimentar e o desenvolvimento socioeconómico nas comunidades do município através da promoção de novos modelos da prática de agricultura sustentável, aumento sustentável da disponibilidade da água para agricultura e recuperação ambiental do vales; e na promoção da transição para uma economia circular de energia limpa através da otimização das cadeias de valor.

A origem do projeto surge da concretização de uma atividade do projeto de cooperação delegada do Pacto de Autarcas da África Subsaariana, co-implementado pela AECID, no âmbito do qual foi definido um plano estratégico climático no município da Ribeira Grande de Santiago com sede, entre outros, nos resultados de estudos de riscos e vulnerabilidades do território. Com base no plano estratégico municipal de ação climática, é gerada uma carteira de projetos com o objetivo de buscar financiamento. Dentro desse portfólio, este projeto está incluído.

Contribuir para a sustentabilidade ambiental do concelho da Ribeira Grande de Santiago e reforçar a resiliência climática da população, invertendo a desertificação dos solos do vale de São Martinho Grande. Recuperar a qualidade ambiental do vale da Ribeira de São Martinho, garantindo a manutenção e sustentabilidade da área de intervenção.

O projeto será executado pelo CMRGS. Será apoiado por uma Unidade de Gestão composta por um coordenador(a) do projeto, um especialista técnico em mudanças climáticas e um gestor financeiro.

Para mais informações: [www.aecid.es](http://www.aecid.es)

### 2.- Denominação da posição

Coordenador(a) do Projeto “Recuperação ambiental e aumento da resiliência climática do Vale de São Martinho Grande, Concelho da Ribeira Grande de Santiago e suas comunidades”.

### 3.- Local de trabalho

Edifício da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, na Cidade Velha. As atividades decorrerão no Vale de São Martinho Grande, sendo o gabinete técnico de trabalho a ser instalado no Paços de Concelho, sito em Cidade Velha, com possibilidade de se deslocar em missão de serviço a outras cidades dentro do país, ou fora deste.

### 4.- Duração

O contrato tem uma duração máxima até 11 de novembro de 2025, com um período probatório de 3 meses, e possibilidade de renovação, no caso de existirem prorrogações no projeto.

### 5.- Perfil da função

- Título de Licenciatura ou títulos equivalentes em engenharia de ambiente;
- Considerar-se-á a formação especializada (mestrado) em Cooperação Internacional para o Desenvolvimento, Agricultura, Ambiente e Eficiências Energéticas;
- Formação complementar para a função pretendida;
- Conhecimento e experiência comprovada no ciclo de projetos de Cooperação Nacional e Internacional no território Nacional;
- Conhecimento da organização e funcionamento da Administração Pública de Cabo Verde;
- Conhecimento de leis, normas e convenções retificadas pelo Governo de Cabo Verde sobre a Eficiência Energética e Alterações Climáticas;
- Conhecimento da legislação nacional e normas internacionais, na área da Agricultura, do Ambiente, Energia e Transição Ecológica;
- Conhecimento da legislação municipal e dos procedimentos administrativos;
- Experiência na gestão administrativa, técnica, económica e financeira de projetos de cooperação para o desenvolvimento;
- Conhecimento e experiência na contratação e seguimento de empreitada para obras públicas relacionadas com requalificação agrícola, ambiental eficiência energética.

### 6. – Requisitos de Admissão

- Habilitações Literárias – Licenciatura em Engenharia Ambiental ou áreas afins relevantes para a função;
- Considerar-se-á a formação especializada (mestrado) em Cooperação Internacional para o Desenvolvimento, Gestão Ambiental e/ou afins;
- Experiência de pelo menos 3 anos a gerir projetos de cooperação com instituições nacionais e internacionais.

### 7.- Tarefas a desenvolver

- Garantir que as atividades gerais do projeto sejam realizadas de acordo com a planificação, quadro lógico, cronograma e orçamento;
- Estabelecer procedimentos internos de trabalho para execução técnica: planos operacionais, indicadores e meios de verificação, prestação de contas, etc.;
- Responsável pela administração do projeto (comunicações, apresentação de relatórios financeiros e técnicos nos prazos estipulados, prestação de contas, etc.);
- Garantir o correto decorrer dos procedimentos administrativos de compra e contratação da Câmara Municipal para o projeto;
- Garantir o uso adequado dos fundos do projeto segundo o indicado no orçamento aprovado;
- Coordenar junto com o Responsável de Projetos da AECID e o seu superior imediato na Câmara Municipal, o desenvolvimento das atividades, a elaboração de TDR, relatórios e os encontros nos Comitês de Seguimento, entre outros;



- Cumprir com os procedimentos administrativos descritos na Resolução de Concessão da Subvenção e no Manual de procedimento do projeto;
- Cumprir as políticas, diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos pela Câmara Municipal e AECID;
- Elaboração de Termos de Referência segundo as normativas da Câmara Municipal para contratação de consultorias ou obras/serviços.
- Monitorar e fiscalizar os processos de seleção de acompanhamento de consultorias ou obras/serviços;
- Elaboração de relatórios técnicos e financeiros dos avanços do projeto;
- Coordenar as ações do projeto com os programas globais e / ou regionais da AECID, CMRGS e seus parceiros, quando apropriado;
- Participar de espaços técnicos e formações, conforme apropriado;
- Prestar, atempadamente, informação às auditorias ou avaliações efetuadas ao projeto (se aplicável), efetuar o acompanhamento e implementar as medidas corretivas acordadas;
- Respeitar o plano de comunicação e visibilidade da AECID e da CMRGS na preparação de documentos e comunicações relacionadas ao projeto.

#### 8.- Competências esperadas

- Pessoa proactiva, responsável, objetiva e entusiasta;
- Compromisso com o projeto;
- Aptidão para trabalhar em equipas interdisciplinares;
- Excelente interação e habilidades de comunicação oral e escrita em português.
- Capacidade de liderança para promover relações interinstitucionais, com capacidade de negociação para promover a obtenção de consenso, promover processos e cumprir as metas propostas;
- Orientação para resultados;
- Capacidade de lidar com situações complexas e contribuir com soluções.

#### 9.- Tribunal qualificador e Método de Seleção

O tribunal qualificador será formado por pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago e o Responsável de Projeto da AECID que será convidado para acompanhar o tribunal na seleção.

A seleção será feita com base na análise curricular e entrevista. Para o processo de seleção, trabalhar-se-á sobre uma tabela de pontuação que considere os diferentes aspetos referidos nos presentes TDR.

#### 10.- Participação no processo seletivo

Aqueles que desejem participar deste processo de seleção devem enviar antes das 15h59 min do dia 18 de julho de 2024, no BÚ da CMRGS ou por correio eletrónico com o assunto "Coordenador de Projeto PROTEC – RGS" aos endereços [venceslau.sanches@gov.cv](mailto:venceslau.sanches@gov.cv) [silvia.furtado@cmrgs.cv](mailto:silvia.furtado@cmrgs.cv) e os documentos a seguir:

- Curriculum Vitae junto aos documentos comprovativos da formação exigida para a posição;
- Carta de Motivação;
- Fotocópia de certificado de habilitações Literárias;
- Fotocópia de certificado de equivalência;
- Comprovativos de Experiência profissional e de formação complementar relevante para o desempenho da função;
- Fotocópia do Bilhete de identidade ou Passaporte;
- Outros documentos que entender relevantes.

A participação neste processo não implicará pagamento de nenhuma taxa e seguirá os seguintes pontos:

- Avaliação curricular e de outros documentos complementares.
- Entrevista pessoal com possível prova técnica.
- Desenvolvimento das avaliações por parte de tribunal qualificador.
- Decisão do candidato selecionado.
- Comunicação ao candidato selecionado para a sua aceitação.



DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO  
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA  
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA  
Tel.2626205 / 2626209



Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

### EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia **treze de Junho de dois mil e vinte e quatro**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária **Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no Livro de Notas para Escrituras Diversas Número **Trezentos e dezasseis/A**, de folhas **sessenta e sete a sessenta e oito**, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **sete de Março de mil novecentos e noventa e sete**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **IVO LOPES DE PINA**, no estado de casado com Maria da Luz Dias de Pina no regime de Comunhão Geral de Bens, natural que foi da Freguesia de São João Baptista, Concelho da Brava, com última residência habitual em Achadinha Praia.

--Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **MARIA FRANCISCA DIAS DE PINA**, divorciada, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho da Brava, residente nos Estados Unidos da América;---

- b) **IVO ELMANO DIAS DE PINA**, casado com Suzete Mirta Monteiro Silva de Pina, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho da Brava, residente nos Estados Unidos da América;

c) **JOSÉ MANUEL DIAS DE PINA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho da Brava, residente nos Estados Unidos da América;

d) **ALVIDE ANILDO ESTEVÃO DE PINA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho da Brava, residente nos Estados Unidos da América;

e) **MANUEL ANTONIO DIAS DE PINA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho da Brava, residente nos Estados Unidos da América;

f) **HÉLIO IRICO DIAS DE PINA**, casado com Elisete Maria Rodrigues Gomes de Pina, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho da Brava, residente nos Estados Unidos da América;

g) **IVO JORGE DIAS DE PINA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho da Brava, residente nos Estados Unidos da América;--

h) **AUTÍLIO ANDRÉ DIAS DE PINA**, casado com Bruna Vivalda Afonsecas Cruz Veiga de Pina, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

i) **DOMINGOS AUGUSTO DIAS DE PINA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

**J) DULCE HELENA DIAS DE PINA**, divorciada, natural da Freguesia de São Tiago Maior, Concelho de Santa Cruz, residente nos Estados Unidos da América;

**m) IVO MANUEL ESTEVÃO DE PINA**, casado com Larissa Latynina Duarte Azevedo Alves de Pina, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia catorze de Junho de dois mil e vinte e quatro.

#### CONTA:

Artº.20.4.2.....	1.000\$00
Imposto de Selo.....	200\$00
Total .....	1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)  
Reg. sob o nº 272/2024.

A Notária  
*Ana Teresa Ortet Lopes Afonso*  
Ana Teresa Ortet Lopes Afonso



ANÚNCIO PROCEDIMENTO Nº 28/2024\_IMS\_LUX\_CV/CPN  
“APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROPRODUÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS EM CABO VERDE”

### 1. Entidade Adjudicante

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

### 2. Entidade responsável pela condução do procedimento

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde.

### 3. Entidade financiadora

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Programa de Apoio à Transição Energética – CVE/390 23 2916 implementação de Sistemas de Microprodução em Edifícios Públicos em Cabo Verde através da Agência Luxemburguesa de Cooperação ao Desenvolvimento – LuxDev.

### 4. Objeto do concurso

Apoio à implementação de Sistemas de Microprodução em Edifícios Públicos em Cabo Verde.

### 5. Prazo de execução de obra

O prazo de execução será de 8 (oito) meses, a contar da data da consignação da obra.

### 6. Preço Base

O preço proposto não pode exceder o preço base por lote de:

- **Lote I - 30.400.000,00 CVE (Trinta milhões e quatrocentos mil escudos cabo-verdianos);**
- **Lote II - 47.000.000,00 CVE (Quarenta e sete milhões de escudos cabo-verdianos);**
- **Lote III - 30.600.000,00 CVE (Trinta milhões e seiscentos mil escudos cabo-verdianos).**

### 7. Obtenção e custo dos documentos do Concurso

Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, estarão disponíveis no endereço via email: [concursos@infraestruturas.cv](mailto:concursos@infraestruturas.cv), entre as 08h30 e às 17h00, mediante o pagamento do montante não reembolsável de **150.000,00 ECV (Cento e cinquenta mil escudos)** acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

Nota: Os concorrentes que comprovarem o pagamento do montante no primeiro lançamento ficam isentos de pagar.

### 8. Divisão por lotes

A Empreitada será dividida em 3 (três) lotes, podendo o candidato concorrer a um, a vários ou a todos os lotes. Sendo:

- **Lote I – Santo Antão, São Vicente, São Nicolau e Sal;**
- **Lote II – Boa Vista, Maio e Santiago Sul;**
- **Lote III – Santiago Norte, Fogo e Brava.**

### 9. Requisitos de admissão

Apenas podem ser admitidas as empresas nacionais, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral, que:

- **Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública;**
- **Sejam pessoas coletivas com sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde;**
- **No caso de o candidato concorrer a um só lote, seja titular de posse cumulativa de 2ª Classe ou superior nas seguintes Subcategorias da 4ª Categoria:**
  - 1ª – Instalações elétricas de utilização de baixa tensão;
  - 2ª – Redes elétricas de baixa tensão e postos de transformação;
  - 5ª – Instalações de produção de energia elétrica.
- **No caso de o candidato concorrer a mais de um lote ou a todos os lotes, seja titular de posse cumulativa de 3ª Classe ou superior nas seguintes Subcategorias da 4ª Categoria:**
  - 1ª – Instalações elétricas de utilização de baixa tensão;
  - 2ª – Redes elétricas de baixa tensão e postos de transformação;
  - 5ª – Instalações de produção de energia elétrica.

### 10. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura das mesmas.

### 11. Entrega das Propostas

As propostas deverão ser enviadas até às 23:59 do dia 08 de agosto de 2024, para o email: [concursos@infraestruturas.cv](mailto:concursos@infraestruturas.cv), de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

### 12. Critérios de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

### 13. Ato Público Online

O ato público online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, às 10h00 do dia 09 de agosto de 2024 na sala de reuniões da Infraestruturas de Cabo Verde, onde deverão estar presentes os 3 (três) membros do Júri e um representante do Procurador Geral da República e os concorrentes em videoconferência.

### 14. Lei aplicável ao Procedimento

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 3 de julho de 2024



Programme CVE/389  
Eau et Assainissement



**AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/389 • 24 7052**

**TITRE : Travaux d'extension du réseau d'évacuation des eaux usées domestique et raccordements domestiques respectifs dans le quartier de Cabeça Carreira, zone de Chão Bom dans la municipalité de Tarrafal – île de Santiago (Travaux)**

dans le cadre du Programme CVE/389 financés sur des ressources des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg

Cet avis est lancé par et selon les procédures de LuxDev, l'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement, pour le compte du Programme CVE/389 recevant un appui financier des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

• **Identification et financement du Programme**

- Intitulé : CVE/389 – Eau et Assainissement
- Source de financement : Le Gouvernement de la République de Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole du Programme CVE/389 du 12 janvier 2022.
- Situation du financement : Approuvé

• **Identification du Marché**

- Type de marché : Travaux
- Objet : **Travaux d'extension du réseau d'évacuation des eaux usées domestique et raccordements domestiques respectifs dans le quartier de Cabeça Carreira, zone de Chão Bom dans la municipalité de Tarrafal – île de Santiago**
- Numéro : CVE/389 • 24 7052
- Nombre de lots : 1 (un)
- Groupement de lots : N/A

• **Critères d'éligibilité et d'évaluation**

- Origine : pas de restriction
- Éligibilité : les entreprises qui satisfont aux critères inclus dans la déclaration sur l'honneur et dans les clauses déontologiques de la réglementation générale
- Évaluation : l'offre administrativement et techniquement conforme la moins disante sera déclarée attributaire
- Variantes : N/A

• **Lieux et délais**

- Localisation du programme : Cabo Verde – île de Santiago - Praia
- Lieux d'exécution du marché : Municipalité de Tarrafal – île de Santiago
- Délai d'exécution du marché : 8 mois
- Délai de validité des offres : 90 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

• **Définitions**

- Pouvoir adjudicateur : Lux-Development
- Autorité contractante : AdS - Águas de Santiago
- Bénéficiaire : AdS – Águas de Santiago
- Superviseur : sera désigné ultérieurement
- Bailleur de fonds : Grand-Duché de Luxembourg
- Représentant du bailleur de fonds : Lux-Development
- Dossier d'Appel d'Offres (DAO)
- Type : appel d'offre ouverte, à prix unitaires fermes et non révisables
- Conditions d'acquisition : le DAO peut être acquis gratuitement par e-mail :

Email : [nathaly.santos@luxdev.lu](mailto:nathaly.santos@luxdev.lu)  
c/c [carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)

- Notifications et communications écrites, à envoyer par email à : [nathaly.santos@luxdev.lu](mailto:nathaly.santos@luxdev.lu)  
c/c [carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)
- Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 14 jours avant la date limite de réception des offres
- Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 8 jours avant la date limite de réception des offres
- **Langue, monnaie, réception et ouverture des offres**
- Langue : La langue de la procédure est le français. Toutefois, certains documents techniques et administratifs (CST) des soumissions ainsi que le BPU/QE peuvent être présentés en portugais.
- Monnaie : Euro (EUR)
- Adresse pour la réception et l'ouverture : 1 original et 2 copies papier et 1 copie sur clé USB, à envoyer au :

Lux-Development Bureau Cabo Verde  
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo  
C.P. 458  
Quebra Canela – Praia

- Date et heure limite pour la réception des offres : 01.08.2024 à 10h00 (heure locale - Cabo Verde)
- Date et heure pour la séance publique d'ouverture : 01.08.2024 à 10h30.

• **Garanties**

- Garantie de soumission : N/A
- Garantie de bonne exécution : 10 % du montant du Marché
- Autres : voir DAO

• **Paiements**

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du Programme CVE/389.

• **Réunion d'information et/ou Visite des lieux**

Une visite facultative des lieux est prévue le 15.07.2024 à 11h00 (heure locale – Cabo Verde). Le point de rencontre sera dans les installations d'AdS à Tarrafal, Ilha de Santiago

Une réunion d'information sera tenue immédiatement après la visite des lieux.

• **Prestations complémentaires ou additionnelles**

Le présent marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du Marché initial.

• **Renseignements complémentaires : voir DAO**



## EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº3/CMP/2024

### ALIENAÇÃO VIATURAS OBSOLETAS E SUCATAS

A Câmara Municipal da Praia (CMP) torna público que irá proceder a realização de alienação de veículos do município, em hasta pública, nos termos da Portaria 61/98 de 02 de novembro, no dia **16 de julho de 2024**, na sala dos municípios, CMP no Platô pelas **9h30**, conforme a lista em anexo.

1. Os arrematantes, no ato da arrematação, entregarão como sinal, 25% do preço da compra, acrescido de uma importância correspondente a 10% do mesmo preço, para as despesas a que se refere a alínea a), do n.º. 2, do artigo 13º., da Portaria n.º61/98, 02 de novembro.

2. Será feita adjudicação provisória ao concorrente que fizer melhor oferta aceitável, depois de depositar as quantias mencionadas no número anterior.

**§ Único** — Se o concorrente adjudicatário não fizer imediatamente o depósito suprarreferido, considera-se que desistiu e proceder-se-á à escolha do concorrente com o lance imediatamente inferior e assim sucessivamente.

3. Cada lance sobe, em relação ao lance anterior, no mínimo de 5.000\$00 (cinco mil escudos) e no máximo 20.000\$00 (vinte mil escudos).

4. O Estado poderá não efetuar a venda se as propostas não atingirem um nível satisfatório de acordo com os preços do mercado à data do ato.

5. Depois da homologação da adjudicação provisória, os concorrentes serão notificados para procederem ao pagamento dos restantes 75% do preço, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da perda do sinal.

**§ Único** - Nenhum levantamento das viaturas arrematadas será autorizado, sem o depósito total do preço e após a apresentação de documento comprovativo que o interessado requereu à Conservatória do Registo Automóvel o averbamen-

to da nova propriedade.

6. A venda das viaturas cujo valor venal seja inferior a 50.000\$ (cinquenta mil escudos) é efetuada como sucata, sendo a entrega ao comprador feita sem documentos de circulação, com as matrículas canceladas e sem chapa de matrícula.

7. As viaturas poderão ser examinadas nos dias 02 julho a 15 de julho de 2024, de segunda à sexta feira, as 9h e as 15 horas no Centro Logístico da CMP em Monte Babosa e na Oficina da CMP em Monte Babosa.

8. As viaturas serão alienadas nas condições em que se encontram, pelo que não se aceita, antes ou após a alienação, qualquer tipo de reclamação, nomeadamente quanto à não existência de peças, ferramentas e acessórios.

9. O pagamento dos valores no prazo de 72 horas deve ser feito preferencialmente por transferência bancária, para uma das seguintes contas bancárias:

- **BCANº 11645627101 / BINº 3096144 / BCN Nº 1209760 / CECV Nº 1380812101**

10. Para esclarecimentos, os interessados poderão contactar a UGA e o Serviços de Patrimónios da CMP telefone Nº 918 13 70.

**OBS:** - Os adjudicatários deverão fornecer à entidade encarregada da venda, a cópia da sua identificação completa (BI), morada, número de telefone, Número de Identificação Fiscal (NIF) e disponibilizar outros meios através dos quais poderão ser contactados.

#### ANEXO – LISTA PARA ALIENAÇÃO

#	Veículo	Marca	Modelo	Tipo	Ano	Estado de Conservação	Base de Licitação	Foto
1	ST-58-ST	IVECO	EURO CARGO	PESADO	2018	Faltas das Rodas dos eixos traseiro roda frente direita, sem Motor	150.000\$00	
2	ST-23-MD	TOYOTA	DYNAL	PESADO	2008	sem parte do Motor e sem caixa velocidade.	180.000\$00	
3	ST-25-MD	TOTOTA	DYNAL	PESADO	2008	avaria motor	180.000\$00	
4	ST-57-PR	DAF	AG75PC	PESADO	2006	Danos e, Bombas e outras avarias.	400.000\$00	



5	ST-98-HR	TOYOTA	HILUX	LIGEIRO	2003	Avarias	<b>250.000\$00</b>	
6	ST-59-PR	FORD	TRANSIT	LIGEIRO	2007	avaria motor	<b>150.000\$00</b>	
7	ST-19-GK	NISSAN	TERRANO II	LIGEIRO	2002	Mau Avaria motor	<b>200.000\$00</b>	
8	ST-23-NN	TOYOTA	HILUX	LIGEIRO	2010	Mau , avaria motor	<b>150.000\$00</b>	
9	ST-95-QW	TOYOTA	DYNA	PESADO	2016	Avaria moto	<b>200.000\$00</b>	
10	ST-67-GM	TOYOTA	HILUX	LIGEIRO	2002	Avaria no Motor	<b>150.000\$00</b>	
11	ST-56-PR	DAF	AG75PC	PESADO	2006	Falta Grupo Diferencial trás, e outras avarias	<b>200.000\$00</b>	
12	ST-46-GZ	DAF	7.5250 CF	PESADO	2006		<b>180.000\$00</b>	
13	ST-22-QA	HOWO	SINOTRUCK	PESADO	2014	eixos Frente Esquerda danificado, Eixo Traseiro avaria na Caixa de Velocidade.	<b>200.000\$00</b>	
14	ST-70-IG	MERCEDES BENZ	DAINLER	PESADO	1989	Avarias eixos Frente, e Rodas do Eixo trás (Foras) Sem motor	<b>180.000\$00</b>	



15	ST-58-PR	FORD	TRANSIT	LIGEIRO	2008	Avaria suspensão Frente e direção	100.000\$00
16	BR-45-AE	DAF	FAG25240R		1995	avaria a nível do Motor.	150.000\$00
17	ST-00-FT	VOLVO	FL7260	PESADO	1996	Não apresenta rodas do eixo traseiro, a não apresenta Motor.	150.000\$00
18	ST-26-MD	TOYOTA	DYNAL	PESADO	2008	Avaria caixa velocidade, avaria no Motor e sem diferencial.	200.000\$00
19	ST-60-IJ	RENAULT	S100	PESADO	1989	apresenta avaria, não funciona.	80.000\$00
20	ST-56-HB	FORD	MONDEO	LIGEIRO	2002	avaria a nível do motor	150.000\$00
21	ST-04-KM	TOYOTA	HILUX LAN	X	2007	carcaça	70.000\$00
22	ST-59-IQ	FORD	F350	LIGEIRO	2000	com danos e avarias.	100.000\$00
23	ST-21-AM	FORD	TRANSIT	LIGEIRO	1991	imobilizado com danos e avarias.	80.000\$00
24	RETROSCAVADORA	CATERPILAR	428E	MAQUINA	---	com avaria, com Faltas das Rodas Traseiras.	650.000\$00



25	ST-21-MT	TOYOTA	DYNAL	PESADO	2009	não apresenta Motor e Caixa velocidade	200.000\$00	
26	ST-18-BR	VOLVO	F614	PESADO	1994	Imobilizado com avarias a nível do Motor.	100.000\$00	
27	ST-25-QP	FORD	COVAN	LIGEIRO	2003	avaria a nível do Motor	150.000\$00	
28	ST-78-JS	VOLVO	B10R	PESADO	1983	avaria no Motor e com sinais de degradação	150.000\$00	
29	ST-39-QI	MERCEDES	208D30	LIGEIRO	1994	avaria a nível do motor.	50.000\$00	
30	ST-71-BI	IVECO	190-26N	PESADO	1994	pequena avaria e algumas corrosões, com Pneus Novos.	650.000\$00	
31	ST-84-LD	TOYOTA	HILUX	LIGEIRO	2007	Acidentado	200.000\$00	
32	PÁ CAREGADORA	CAT	920	MAQUINA	--	avaria, e com corrosão acentuado	200.000\$00	
33	BULDOZER	CATERPILAR	D6R	MAQUINA	--	Danos na Roda Esteira do lado direito, e encontra-se imobilizado com sinais de degradação	400.000\$00	
34	RETROSCAVADORA	CASE	580SK TURBO	MAQUINA	1996	avarias, roda presa, sem veio cardam e apresenta sinais de degradação,	150.000\$00	

Praia, 02 de julho de 2024





Ministério da Agricultura  
e Ambiente



**Climate Action Programme (CVE/401)**

**NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST  
CVE/401•24 7051**

**Title: Contracting services for the integration of climate action into planning and budgeting instruments and the preparation of guidelines for the assessment of the climate risk of public and private investment**

**Maximum budget: 178 400 EUR - Performance period of 10 months**

*LuxDev, the Luxembourg Development Cooperation Agency launches a Call for expressions of interest for the acquisition of services for the integration of climate action into planning and budgeting instruments and the preparation of guidelines for the assessment of the climate risk of public and private investment on behalf of the Climate Action Programme (CVE/401) receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand-Duchy of Luxembourg.*

Services providers that are invited to express their interest to offer the services mentioned above are all legally established companies governed by private law (excluding non-governmental organisations, not-for-profit organisations, and public operators) and specialised in **Climate strategies**.

Indicatively, services providers will have to demonstrate their technical capacity and experience in the following domains: **Climate strategies, and analysis or development of climate policy; Climate-relate economic strategies, or climate proof investments; Project cycle with technical knowledge in planning and budgeting and Experience in collaborating with public institutions at sectoral and budgetary level.**

**The consulting team must be able to communicate in Portuguese and in English.**

The start of the contract is foreseen for August 2024 and for a duration of 10 months. Service providers must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in Praia, Santiago Island - Cabo Verde. The maximum budget available for this contract is estimated at 178 400 EUR (all taxes excluded).

Interested services providers are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. **The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.**

**Email: [nathaly.santos@luxdev.lu](mailto:nathaly.santos@luxdev.lu) c/c [carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)**

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three (3) and maximum eight (8) candidates evaluated as qualified and ranked, if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach no later than **16.07.2024 at 11h00 a.m.** (Cabo Verde's local time) at the following address:

Deposit box link: Deposit box link

**Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.**

**Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.**  
*Services providers interested by this Call for expressions of interest may also consult LuxDev's website: [www.luxdev.lu](http://www.luxdev.lu) (Tender notices: Services - Status: Information - Area: Africa)*



**Programme CVE/389  
Programme d'Appui Sectoriel Eau et  
Assainissement**

**AVIS D'APPEL À MANIFESTATIONS D'INTÉRÊT CVE/389 • 24 7056**

**Titre : Surveillance du contrat d'extension du réseau d'évacuation des eaux usées domestiques et des raccordements domestiques respectifs dans le quartier de Cabeça Carreira, zone de Chão Bom dans la municipalité de Tarrafal**

**Montant maximum : 45 000 EUR - Délai d'exécution de 8 mois**

*L'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement (LuxDev) lance un AMI pour l'acquisition de services de « Surveillance du contrat d'extension du réseau d'évacuation des eaux usées domestiques et des raccordements domestiques respectifs dans le quartier de Cabeça Carreira, zone de Chão Bom dans la municipalité de Tarrafal » pour le compte du programme CVE/389 financé avec des fonds des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché du Luxembourg.*

Les prestataires invités à manifester leur intérêt à fournir les services précités sont les bureaux d'études et de consultance de droit privé, légalement constitués (à l'exclusion des organisations non gouvernementales, des associations sans but lucratif et des opérateurs publics) spécialisé en surveillance des travaux.

À titre indicatif, les prestataires intéressés devront démontrer leur capacité technique et leur expérience dans le réseau d'assainissement et la prestation de consultances dans ce domaine.

Le début des services est prévu pour août 2024 et pour une durée de 8 mois. Les prestataires de services doivent être disponibles pour la période prévue et disposés à intervenir dans l'île de Santiago au Cabo Verde. Le budget maximum disponible pour le marché est estimé à 45 000 EUR (hors taxes).

Les prestataires de services intéressés sont invités à fournir la documentation nécessaire et suffisante pour répondre aux critères de sélection. Le dossier, incluant les critères de sélection et le formulaire de manifestation d'intérêt, est disponible sur simple demande à l'adresse indiquée ci-dessous.

E-mail : [carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)

c/c : [domingas.cardoso@luxdev.lu](mailto:domingas.cardoso@luxdev.lu) et [nathaly.santos@luxdev.lu](mailto:nathaly.santos@luxdev.lu)

La liste restreinte des candidats invités à soumettre une offre sera établie à partir d'un minimum de trois et un maximum de huit candidats évalués qualifiés, classés si nécessaire selon les critères de sélection.

Les manifestations d'intérêt, en français exclusivement, doivent parvenir le 28.06.2024 à 11h00 (heure locale) au plus tard à l'adresse suivante :

Lien vers la boîte de dépôt : [https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/domingas\\_cardoso\\_luxdev\\_lu/EnKZQZXgrqNBg0NOFYQenmoB\\_kukn1d-VCuM4dMSfkpUIdw](https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/domingas_cardoso_luxdev_lu/EnKZQZXgrqNBg0NOFYQenmoB_kukn1d-VCuM4dMSfkpUIdw)

**Les demandes de clarifications sont à adresser à l'adresse e-mail ci-dessus.**

**Uniquement les candidats retenus sur la liste restreinte seront invités à soumettre une offre.**

**Les prestataires intéressés par cet AMI peuvent aussi consulter le site Web de LuxDev : [www.luxdev.lu](http://www.luxdev.lu) (Avis d'appel d'offres : Services - Statut : Information - Région : Afrique)**



CABEÓLICA, S.A.  
ANÚNCIO DE RECRUTAMENTO  
Julho 2024

### Site Representative São Vicente

A Cabeólica, S.A., empresa de produção de eletricidade com base em energias renováveis que resulta de uma parceria público-privada, proprietária de quatro parques eólicos em Cabo Verde, leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o recrutamento de um(a) Site Representative dedicado(a) à ilha de São Vicente.

**Prazo limite para envio de candidaturas:** 21 julho de 2024, às 18:00.  
**Local de Trabalho:** São Vicente, Cabo Verde

**PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES:** Monitorar o bom funcionamento do parque eólico de São Vicente e futuro sistema de armazenamento de energia em bateria (BESS), assegurando o mais alto nível de desempenho dos mesmos.

- Monitorar a operação e manutenção do parque eólico e do BESS usando o sistema SCADA e reportar a análise de eventos relevantes à operação;
- Assegurar a conformidade com os regulamentos de Saúde e Segurança no local;
- Acompanhamento da manutenção dos Prestadores de Serviço e realizar inspeções regulares ao parque eólico;
- Realização de relatórios técnicos mensais;
- Estabelecer contactos profissionais com o cliente e outras entidades, sempre que necessário;
- Análise da disponibilidade do parque eólico e do BESS, bem como a produção real, para efeitos de reporte à gestão;
- Análise da integração da energia eólica e do BESS na rede pública;
- Monitorização dos aspetos ambientais do parque eólico e do BESS;
- Representação da Cabeólica S.A. nas atividades na ilha sob orientação da gestão da empresa;

#### PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

- Licenciatura em Engenharia Elétrica, Mecânica, Energias Renováveis, Eletrotécnica ou em áreas afins;
- Mínimo de 3 anos de experiência nas áreas de engenharia;
- Bom domínio verbal e escrito das línguas portuguesa e inglesa;
- Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Dinamismo e abordagem proativa;
- Sentido de responsabilidade, autonomia e capacidade de trabalho em equipa.

O(A) candidato(a) interessado(a) deve enviar a candidatura, incluindo curriculum vitae, carta de apresentação, cópia de documento de identificação e cópias de comprovativos de formação e experiência, até à data-limite acima referida, para: [recrutamento@cabeolica.com](mailto:recrutamento@cabeolica.com) ou entregue em mãos na sede da empresa: Edifício BAICenter, 2º andar esq., Avenida Cidade de Lisboa, Praia, Cabo Verde.

Serão contactados(as) apenas os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) para efeito de entrevista e testes psicotécnicos e comportamentais.

A Cabeólica, S.A. reserva-se o direito de não selecionar qualquer das candidaturas recebidas, caso julgar que não preenchem os requisitos requeridos.



### ASSEMBLEIA-GERAL CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os Senhores acionistas de **QUAD ZONE, S.A.**, com sede social na Vila de Sal-Rei, Ilha da Boavista, capital social de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Boavista sob o nº 0705020090418, para a reunião da Assembleia-Geral Anual, que terá lugar no próximo dia 26 de Julho de 2024 pelas 10 horas, por via telemática, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apresentação e Deliberação sobre o relatório de gestão e contas de exercício de 2023;
2. Outros assuntos de interesse.

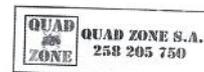
A Assembleia-Geral é composta pelos accionistas titulares de um número de ações que lhes confirmam pelo menos um voto. A cada ação corresponde um voto. Só poderão assistir e tomar parte nas Assembleias-Gerais os accionistas que façam prova da titularidade de um mínimo de 1 ação, inscritas em seu nome em conta da sociedade, comprovando a inscrição, por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, que dê entrada na sede da Sociedade, no prazo de dez dias antes da realização da respectiva reunião.

Os accionistas com direito a voto poderão fazer-se representar nas Assembleias-Gerais pelo seu cônjuge, ascendente ou descendente, outro acionista ou advogado, bastando, para prova do mandato, uma simples carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral e entregue a este até à véspera da reunião.

Os elementos e informações preparatórias da Assembleia-Geral a que respeita o artigo 249º do Código das Sociedades Comerciais serão postos à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, desde a data da publicação da presente convocatória até à data desta Assembleia-Geral, devendo ser consultados dentro do horário normal de expediente.

A Assembleia-Geral só poderá reunir na primeira convocatória se estiverem presentes ou representados accionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a um cinquenta e um por cento do capital social com direito a voto, caso contrário, deverá reunir-se em segunda convocação no dia 29 de Julho de 2023, no mesmo local e à mesma hora, podendo então a Assembleia reunir seja qual for a percentagem do capital representado, ao abrigo do nº 3 do artigo 304º do Código das Sociedades Comerciais.

Sal Rei, 1 de Julho de 2024.



O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Fabrizio Campoli

**Este espaço é para o seu  
pequeno anúncio!**

## ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/ UGA/AN/2024

**1. Entidade Adjudicante:** Assembleia Nacional de Cabo Verde (ANCV), com sede em Achada Santo António, CP nº 20A, Cidade da Praia – Cabo Verde, Tel.: (+238) 260 80 00, E-mail: [ancv@parlamento.cv](mailto:ancv@parlamento.cv).

**1. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração da Assembleia Nacional, através da Deliberação da Reunião Extraordinária Nº 02/X/2024.

**2. Entidade responsável pela condução do procedimento:** Divisão de Património e Manutenção da Assembleia Nacional, CP nº 20A, Cidade da Praia, Tel.: nº 2608000, E-mail: [ancv@parlamento.cv](mailto:ancv@parlamento.cv), sob a coordenação da Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros da Assembleia Nacional.

**3. Financiamento:** Financiada pelo Orçamento Privativo da Assembleia Nacional (OPAN).

**4. Objeto do Concurso:** O presente concurso destina-se a aquisição de **1 (uma) viatura pesada de passageiro, em regime leasing, destinadas a Assembleia Nacional de Cabo Verde.**

**5. Local da execução do contrato:** No Palácio da Assembleia Nacional de Cabo Verde.

**6. Prazo de execução do contrato:** Conforme proposta adjudicada, tendo em conta o prazo máximo definido no programa do concurso.

**7. Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso estão integralmente disponíveis para entrega através do portal de compras publicas, <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos> ou no Palácio da Assembleia Nacional das 8h00 as 16h00.

8. Não são admitidas **propostas variantes**.

**9. Requisitos de admissão:** Podem ser admitidas pessoas coletivas nacionais desde que atendam aos seguintes critérios:

- Possuir licença para comercialização de viaturas;
- Ter experiência comprovada mínima de três anos no fornecimento de bens semelhantes;
- Cumprir as condições técnicas exigidas no Anexo I do caderno de encargos; e
- Possuir solidez financeira.

e) Também serão admitidas pessoas coletivas que não se encontrem em qualquer das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública, através da Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril.

**10. Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.

**11. Data de apresentação das propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até as 10h00 do **dia 26 de julho de 2024**.

**12. Prazo de manutenção das propostas:** As propostas mantêm-se em vigor obrigatoriamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

**13. Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é da proposta economicamente mais vantajosa. A ponderação é de: Proposta Técnica 60%, e Proposta Financeira 40%.

**14. Ato público de abertura das propostas:** O ato público será realizado pelas **10h30 do dia 26 de julho de 2024**, na sala Multiuso da Assembleia Nacional.

**15. Cauções e garantias:** caução de boa execução do contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Entidade Adjudicante.

**16. Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.

**17. Data do envio do anúncio**

Praia, 03 de julho de 2024

  
O Secretário-Geral  
/Amelino Gomes Coelho/



### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA 1.º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

#### ANÚNCIO

Faz saber que pelo 1.º Juízo de Família e Menores, nos autos de Regulação do Exercício do Poder Paternal, registado sob o nº 213/2023, que a Requerente CURADORA DE MENORES em representação do menor Kaio Santos dos Reis Borges de Sousa, move contra o requerido **ISAIAS FERREIRA FREITAS SANTOS JÚNIOR**, filho de Isaias Ferreira Freitas Santos e Balbina da Veiga, nascido a 10 de agosto de 1993, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, residente em parte incerta da Suiça, é este citado para no prazo de **CINCO DIAS**, que começa a correr depois de finda dilação fixada em **TRINTA DIAS**, após a segunda e última publicação do anúncio, contestar estes autos, cujo pedido e seus fundamentos constam do duplicado da Petição Inicial que se encontra na secretaria deste Juízo para lhe ser entregue e que com a contestação se apresentar deverá oferecer o rol de testemunhas ou quaisquer outros meios de prova, e de que caso não contestar, implica confissão dos factos e conseqüente condenação no pedido formulado pela requerente, e o Tribunal decidirá.

Faz ainda saber ao citado que não é obrigatório a constituição de advogado e que com a contestação, se apresentar, deverá oferecer o rol de testemunhas ou quaisquer outros meios de prova, e de que caso não contestar, implica confissão dos factos e conseqüente condenação no pedido.

1.º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 11 de junho do ano de 2024.

Juiz de Direito,  
/Cláudia Ariana Silva Lopes/

A Ajudante de Escrivão Direito,  
/Sónia Sanches Monteiro/



### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE S. VICENTE -1.º Juízo Cível -

#### = ANÚNCIO JUDICIAL =

Proc: Acção Especial (justificação da qualidade de herdeiro) nr. 09/2024.

Requerente: **KRISTELL DENISE LOPES RODRIGUES e OUTROS**. - Requeridos: **INCERTOS**.

-0-

O Sr. Dr. **Nidianino Romerito Santana de Brito**, Juiz de Direito colocado no 1.º Juízo Cível do Tribunal de São Vicente, faz saber que no processo e Juízo acima referidos, são **citados os INCERTOS**, para no prazo de **VINTE DIAS**, finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do respectivo anúncio, querendo, deduzirem a sua habilitação aos supracitados autos, cujo pedido consiste em: o tribunal considerar a acção julgada procedente por provada e em consequência ser justificada a qualidade dos requerentes como herdeiros do falecido **JORGE MANUEL RODRIGUES BRITO**, com a **advertência de que é obrigatória a constituição de advogado**, que deverão no prazo de Cinco Dias, a contar da dedução da habilitação, efectuar o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00, não o fazendo no prazo legal, serão notificados para o fazer acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva, e que podem requerer o benefício da assistência judiciária.

**FAZ SABER** ainda de que gozam da faculdade de requerer a delegação da OACV, desta cidade, sita à rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo de dois dias úteis, a contar da dedução da habilitação e, caso deduzirem habilitação deverão solicitar no cartório deste juízo o Documento Único de Cobrança, para o pagamento do preparo inicial, sob pena de execução.

Mindelo, 11 de Março de 2024.

O Juiz de Direito,  
/Nidianino Romerito Santana de Brito/

A Escrivã de Direito,  
/Arlete S. Fortes/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE  
1.º JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Processo: Ação Declarativa Comum Ordinária nr. 03/2024.

Autor: ÂNGELO DANILO FERREIRA MONTEIRO LOPES.

Réus: TONER ARCHITECTS, JMP-ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA, LDA. e MARRIOTT INTERNATIONAL.

-0-

**FAZ-SE SABER** que no processo e Juízo acima referidos, é citada a ré **MARRIOTT INTERNATIONAL**, com sede em Bethesda, Maryland, representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração Sr. Bill Marriott, proprietária do Hotel em construção na Laginha/Mindelo, denominado "Four Points by Sheraton", para no prazo de **VINTE DIAS**, finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar, querendo, os supra citados autos, cujo pedido consiste em: **reconhecer a existência do direito de autor do ora Autor, sobre a obra "Póss", procedendo a sua identificação como respectivo autor da obra em todos os suportes de comunicação em que a mesma seja ou venha a ser utilizada; reconhecer a violação do direito de autor do ora Autor, decorrente da atuação das ora ré e, consequentemente, condenando-as no pagamento da indemnização requerida, pela utilização já feita, e não autorizada, da sua criação e pelos respectivos prejuízos que a sua conduta ilícita lhe causou no valor de 6.099.407\$00; abster-se de utilizar, por qualquer meio, essa criação, relativamente a II Fase de Construção do referido Hotel, bem como os seus possíveis "desdobramentos" (da criação "Póss") e condenar a ré nas custas de processo e procuradoria condigna, em valor nunca inferior a 10% do valor da causa;** com as advertências de que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá no prazo de **Cinco Dias**, a contar da apresentação da contestação, efetuar o pagamento do preparo inicial no valor de **16.000\$00** e, não o fazendo no prazo legal, será notificada para o fazer acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva.

**FAZ-SE SABER**, ainda, de que goza da faculdade de requerer a delegação da OACV, desta cidade, sita à rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo de dois dias úteis, a contar da citação e, caso contestar deverá solicitar na secretaria deste Juízo o Documento Único de Cobrança (DUC), para pagamento do preparo inicial referido supra, via rede vintí4 ou depósito bancário e, se assim o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a secretaria o referido DUC, sob pena de execução.

Mindelo, 23 de abril de 2023.

O Juiz de Direito,  
/ Nidiano Rosendo Santiago A.  
A Ajudante de Escrivão,  
/ Soraia Cristina Fortes da Graça



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1.º Cartório Notarial da Praia  
Notária: Heleny Patrícia Silva Varela

**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **20.06.2024**, de folhas **79 a 80** do livro de notas para Escrituras Diversas número **330**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Felisberto Torres Fernandes**, nos termos seguintes:

**1.** Que no dia **três** do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, no hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Felisberto Torres Fernandes**, ao cinquenta e seis anos de idade, no estado civil de solteiro, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência em Vila Nova, Praia.

**2.** Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros legítimos, os seus filhos:

**a) Didier Samy Torres Fernandes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia;

**b) Brasiliana Solange Tavares Fernandes Torres**, casada com Elton Patrick Tavares Fernandes, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia;

**c) Keila Tatiana Moreno Torres**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Fazenda, Praia;

**d) Rossana Fernandes Torres**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia;

**e) Vanusa Moreno Torres**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em residente em Vila Nova, Praia; **f) Odair Moreno Torres**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Grande Frente, Praia.

**3.** Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão do "de Cujus".

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 20 de junho de 2024.

Conta:.....731147/2024  
Art.20.4.2.....1000\$00  
Selo do Acto .....200\$00  
Total..... 1.200\$00.  
Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A notária,  
*Heleny Patrícia S. Varela*  
/ Heleny Patrícia Silva Varela /

1.º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António,



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO: Lic. José Ulisses Fortes Furtado

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia doze de Junho de dois mil e vinte e quatro, de folha 1, no livro de notas para escrituras diversas número 1/A, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Victoriana Moreira Borges**, falecida no dia vinte e três de Outubro de dois mil e vinte e três, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Espinho Branco, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **José Borges Gomes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal, **Domingas Borges Gomes Lopes**, Viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Espinho Branco, **Eugénia Borges Gomes**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Cipriano Lopes da Silva, natural da freguesia de Santo

Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do "de cujus".

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, aos treze dias do mês de

Junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total .....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 725622/2024

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: [Conservatoria\\_CartorioTS@gov.cv](mailto:Conservatoria_CartorioTS@gov.cv)

O NOTÁRIO,  
*José Ulisses Fortes Furtado*  
/ José Ulisses Fortes Furtado /

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia um do mês de Julho do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e dois, de folhas dezanove verso a vinte e um verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **JOSÉ GONÇALVES LOPES**, contribuinte fiscal número um, sete, dois, um, oito, dois, sete, zero, zero, e cônjuge **MARIA TEREZA LOPES DA COSTA LOPES**, contribuinte fiscal número um, oito, zero, sete, sete, um, dois, zero, cinco, casados entre si, sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano: edifício de rés-do-chão com uma sala comum, três quartos, uma cozinha, um wc, hall, quintal e varanda, situado em Pé de Campo, cidade de São Filipe, ilha do Fogo, com a área de **cento e vinte e sete vírgula seis metros quadrados**, confrontando do Norte via pública, do Sul com beco, do Este com lote número 60 e do Oeste com lote número 62, com valor matricial de quatro milhões e oitenta e cinco mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **1655/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, eles justificantes adquiriram o referido imóvel por compra efetuada à **Manuel António Rodrigues e Idalina Gomes Miranda**, pelo preço de um milhão, setecentos e cinquenta mil escudos, celebrada por contrato meramente particular em **quatro meses de Maio do ano dois mil**. Que, todavia, a natureza meramente particular do referido contrato, impossibilita-os de fazer a primeira inscrição do dito imóvel no registo predial, a favor deles justificantes, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão. Que, eles justificantes estão na posse do referido imóvel há cerca de **vinte e quatro anos**, e sempre exercida pelos justificantes sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe aos dois de Julho de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

**Soma:.....1.200\$00**

Processo n.º 736014

Conta sob o n.º 202401715

O Conservador/Notário,  
  
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dezanove do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e dois, de folhas quarenta e três verso á quarenta e quatro verso a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes, que:

No dia três do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, na freguesia de Venteira, concelho de Amadora, onde teve a sua última residência habitual em Sintra, Portugal, faleceu **JOANA BAPTISTA DIAS PIRES**, natural que foi da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, no estado de solteira.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Juary Denilson Dias Lima**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Bela Vista; **b)**

**Alexandro Dias de Carvalho**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, residente em Tarrafal; **c) Eurídice Patrícia Pires Lopes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho e ilha do Sal, residente em Sal Rei, ilha da Boa Vista.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferiam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **JOANA BAPTISTA DIAS PIRES**.

**ESTÁ CONFORME.**

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte de junho de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Soma:.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

vProcesso n.º 729953

Conta n.º 202425532

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva/

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv

www.governo.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**

**Isabel Maria Gomes da Veiga**, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do art. 86-A do CN, aditado pelo decreto-lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia dezanove de Junho de dois mil e vinte e quatro, a folhas 03 do livro de notas para escrituras diversas número 82 foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **António Anatólio Silva Brito**. -- Que, têm perfeito conhecimento de que no dia vinte e seis de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, faleceu em seu domicílio em Sal Rei **António Anatólio Silva Brito**, no estado de casado com Maria Elódia Lima Almeida sob o regime de comunhão de bens adquiridos, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Sal Rei.

Que o falecido não deixou descendentes e nem ascendentes,

não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como única herdeira a sua esposa.

**a) Maria Elódia Lima Almeida**, viúva, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Sal Rei, ilha da Boa Vista.

Que não há quem possa concorrer com a indicada herdeira à sucessão do identificado **António Anatólio Silva Brito**.

Que não existem herdeiros legítimos que possam proferir ou concorrer á sucessão com as herdeiras instituída.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos vinte e um do mês de Junho de 2024.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

**A NOTÁRIA**  
  
Isabel Maria Gomes da Veiga

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia um de julho de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 88, a folhas **45 a 46**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Antónia Maria Rocha**, falecida no dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade de Assomada, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da República da Guiné-Bissau, de nacionalidade Cabo-verdiana, no estado de solteiro.

Que a falecida deixou testamento público, lavrado no dia cinco de abril de dois mil e dezanove, exarado a folhas 15 verso a 16 verso do livro de notas para testamentos públicos número 18 e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - António Carlos da Rocha Coelho Serra**, casado com Antonina Dias Monteiro Timas Coelho Serra, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nesta cidade de Assomada; **b) Maria da Glória Rocha**, divorciada, residente em Palmaréjo Baixo, cidade da Praia; **c) - Natália Maria Rocha**, casada com Apolinário Tavares Monteiro, sob o regime de comu-

nhão geral de bens, residente em França; **d)- Filomena Maria Rocha**, casada com Manuel Tavares de Oliveira, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em França; **e)- João Maria Rocha**, solteiro, maior, residente em França. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Antónia Maria Rocha**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, no primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos estudos)

Conta nº: 736157/2024.



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (393) 0932, (333) 6933, Email: Cartorio-santacatarina@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Cláudia Celeste Vaz Pereira

**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **25.06.2024**, de folhas **28 V a 29**, do livro de notas para Escrituras Diversas número **24**, do Cartório Notarial de São Domingos, foi exarada uma escritura de Habilitação de herdeiros por óbito de **Oscar Alberto Anes Tavares**, nos termos seguintes: Que que no dia **vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um**, no hospital da Praia, faleceu **Oscar Alberto Anes Tavares**, no estado civil de casado sob o regime da comunhão geral de bens com Maria Madalena Varela Silva, natural que foi da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, filho de Adalberto Mendes Tavares e de Filomena Anes Varela Tavares, que teve a sua última residência habitual em Várzea da Igreja, São Domingos. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros legitimários os filhos:

**Breidy Oscar Silva Tavares**, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Hirondina Margarida Soares Lima, natural da freguesia de Nossa Senhora da

Graça, concelho da Praia, residente em Várzea da Igreja, São Domingos;

**Cesaltino Bernardo Silva Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal,

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão do falecido

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março,

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Domingos, aos 27-06-2024.

CONTA:733971/2024

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto ..... 200\$00

Total ..... 1.200\$00,

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária  
  
Cláudia Celeste Vaz Pereira

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Domingos, Telefone-Fax-2681563-CP-88-4, Várzea da Igreja São Domingos,

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora-Notária: Alicia Patricia da Cruz da Luz

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, que no dia 28 de junho de 2024, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **trinta e nove**, de folhas **44 a 44 verso**, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado: Que no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, faleceu no Hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, **Vitalina Medina Ramos**, no estado de solteira, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, filha de Avelina Nascimento Ramos e Helena Geralda Ramos, com última residência habitual na cidade do Porto Novo. Que no dia nove de outubro de dois mil e vinte e três, faleceu em Luxemburgo, **Zito de Maria Pires Lopes Tavares**, no estado de solteiro, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, de dupla nacionalidade, cabo-verdiana e portuguesa, filho de António Lopes Tavares e Ricarda Venância Pires Lopes Tavares, com última residência habitual em Ettelbruck - Luxemburgo. Que os falecidos não fizeram testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixaram descendentes menores e/ou equiparados

e sucederam-lhes como únicos herdeiros legitimários os filhos: **Dulce Helena Ramos Tavares**, casada com Francesco Trovato, sob o regime de separação de bens, segundo declarado, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, residente em Luxemburgo e **Hélio António Ramos Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente na Cidade da Praia.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos falecidos.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 28 de junho de 2024.

Conta nº 936/2024.

Importa em mil e duzentos escudos

A Conservadora-Notária,

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Primeiro Cartório Notarial da Praia

Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

**EXTRACTO**

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia **24.05.2024**, a folhas **43 e 44** do livro de notas para escrituras diversas número **328** deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Maria Isabel Fonseca Vasconcelos Mascarenhas**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **dois de março de dois mil e dezoito**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Maria Isabel Fonseca Vasconcelos Mascarenhas**, aos cinquenta e um anos de idade, no estado civil de casada sob o regime de comunhão geral de bens com José Francisco Mascarenhas Alves Silva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho Fernando Vieira Vasconcelos e Luísa Fonseca

Vasconcelos, que teve a sua última residência habitual em Palmarejo, Praia.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

**a) Lariza Paula Vasconcelos de**

**Pina**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França.

**b) Alfredo Luis Vasconcelos Mascarenhas**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com elas possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 24 de maio de 2024.

CONTA: 717383/2024

Art. 20º 4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária,  
  
/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF-35333112



Ministério da Justiça  
e Trabalho

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO  
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

## EXTRACTO

**Isabel Maria Gomes da Veiga**, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia dezasseis de Maio de dois mil e vinte e quatro, a folhas 21 do livro de notas para escrituras diversas número 81 foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Gustavo Morais**.

Que, têm perfeito conhecimento de que no dia quinze do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, na freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, faleceu **Gustavo Morais**, no estado de solteiro, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Rabil.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros duas filhas:

Que as referidas herdeiras são os seguintes:

**a) - Dorise Isabel Rodrigues Morais**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Rabil;

**b) - Maiza Rodrigues Morais**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Rabil; Que, não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do referido **Gustavo Morais**.

Que, não há quem possa concorrer com as indicadas herdeiras à sucessão do identificado Marcos Miguel Brito.

Que não existem herdeiros legítimos que possam proferir ou concorrer à sucessão com as herdeiras instituídas.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos vinte e 17 do mês de Maio de 2024.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

A NOTÁRIA,  
Isabel Maria Gomes da Veiga  
Isabel Maria Gomes da Veiga



Ministério da Justiça

Direcção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada aos 18/06/2024, de fls 97 a 98, no livro de notas para escrituras diversas n.º 54/A, no qual, **João Moreira Semedo** e **Ana Maria Lima Semedo**, casados entre si sob regime de comunhão adquiridos, naturais da freguesia de São Tiago Maior, Concelho de Santa Cruz e São João Baptista, concelho de Brava, residentes em Portugal, contribuintes fiscais **162908288** e **158984749**, declaram serem donos e legítimos possuidores de um Prédio urbano, com a área de duzentos e dezanove virgula quinze metros quadrados, situado em Cancelo, contruído de blocos assentes com argamassa de cimento e areia, coberto de laje de batão armado, composto no ré-do-chão por uma sala ampla, casa de banho, cozinha, garagem e primeiro andar composto por varanda, sala ampla, três quarto casal, cozinha, sala jantar, casa de banho, rebocados, cimentados e caixa de escada, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santiago Maior, sob o número mil trezentos e setenta e dois barra zero, confrontando do Norte com Rua, Sul com Via Pública, Este com Rua e Oeste com Beco e Nicolau Ferrer Silva, com o valor matricial de dois Milhões quatrocentos mil escudos.

Que, o prédio urbano supra descrito, foi

adquirido por compra titulada feito aos Srs. Margarida Ramos Tavares Moreira e Maurício dos Santos Moreira, conforme escritura de compra e venda lavrada neste Cartório no dia dois do mês de Janeiro do ano dois mil e dois, o qual se encontra omissso no registo Predial.

Que durante todo esse período, os justificantes vêm exercendo sucessivamente, em nomes próprios, uma posse, pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando os encargos de obras, pelo que adquiriram o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo Predial.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de Justificação Notarial. Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 20/06/2024.

Custas.....1.000.00

Imp. de selo.....200.00 **Total:**

**1.200.00 - Reg. sob o n.º 730207/2024.**

A Conservadora / Notária

/ Elisângela de Jesus Varela Moreira /  
DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv



Ministério da Justiça

Direcção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia  
Notaria: Heleny Patrícia Silva Varela

## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **26.06.2024**, a folhas **10** do livro de notas para Escrituras Diversas número 331, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Manuel António Mendes Martins**, nos termos seguintes:

**1.** Que no dia **vinte de julho de dois mil e vinte e três**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Manuel António Mendes Martins**, aos trinta e seis anos de idade, no estado civil de solteiro, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência em Achada Grande Frente, Praia.

**2.** Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes, tendo deixado como seu único herdeiro o ascendente Plí-

nio Mendes Martins, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Grande Frente, Praia.

**3.** Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefira ou com ele possa concorrer na sucessão do **“De Cujus”**.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referenda, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

**Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 26 de junho de 2024.**

CONTA:734170 /2024

Art. 20.4.2 .....1000\$00

Selo do Acto .....200\$00

Total .....1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A notária,  
Heleny Patricia S. Varela  
/Heleny Patricia Silva Varela/

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF-353331112



Ministério da Justiça

Direcção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **85**, a **folhas 65 a 66**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **João Gonçalves**, falecido no dia dez de março de dois mil e dezasseis, no Hospital Regional Santiago Norte, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, com última residência em Palha Carga, no estado de casado com Clementina Vieira Gomes, sob o regime de comunhão geral de bens.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Maria Augusta Gomes Gonçalves**, solteira, maior, residente em Tarrafal; **b) - António Gomes Gonçalves**, casado com Domingas de Oliveira Gomes, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França;

**c) Edna Segunda Gomes Gonçalves**, solteira, maior, residente em França; **d) Fernando Pereira Gonçalves**, solteiro, maior, residente em Palha Carga; **e)**

**- Francisco Gomes Gonçalves**, solteiro, maior, residente em França; **f) - Maria Celina Vieira Gonçalves**, solteira, maior, residente em Palha Carga. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **João Gonçalves**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e quatro.

Emol: .....1.000.00

Imp. de selo:..... 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 732201/2024

Jandira dos Santos Cardoso  
Notária p. substituição  
Cartório Notarial de Santa Catarina

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade Assomada, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99/VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia um de julho de dois mil vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande Santo Antão, perante o Conservador-Notário, P/Substituição, **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 79, de folhas 98 à 98 v, a Justificação Notarial em que é justificante, **Anildo Alberto Andrade Dias**, divorciado, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Luxemburgo, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor, de um trato de terreno para construção urbana, situado em Poçom - Tarrafal - Cidade da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 2911/0, medindo 484m2, confrontado do Norte, com Domingos Fonseca; Sul, com António Fernandes; Este com Rocha e do Oeste com Quirino, omissos nesta Conservatória.

Alega que os referido prédio, lhe veio a posse por compra feita no, Senhor, Aníbal Lopes da Silva, no ano de 2002, por documento particular, e que após essa compra fez a inscrição na matriz camaria em seu

nome próprio, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial vêm invocar o usucapião como forma de aquisição, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

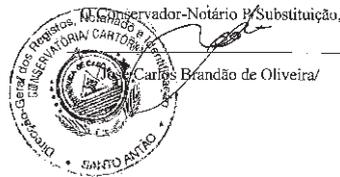
Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 02 dias do mês de Julho de dois mil vinte e quatro.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 1118/24

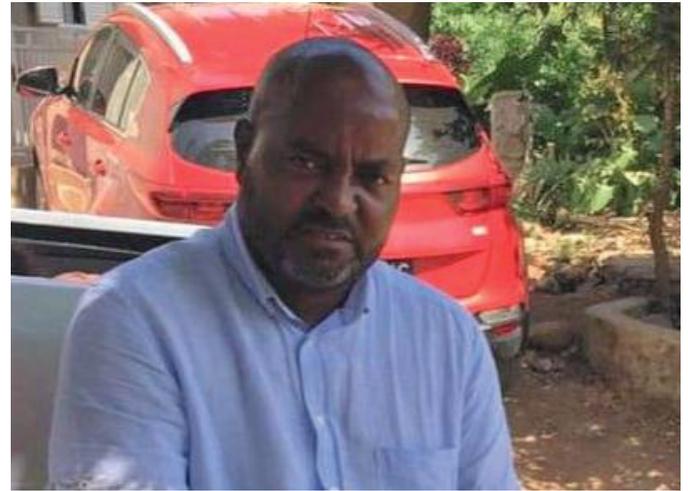


DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

**Aviso de falecimento**

Maria de Jesus Miranda Soares de Carvalho (Ligia), Carlos Tavares (Tó), Emanuel Tavares (Ima) e Isaac Tavares, residentes em Achada São Filipe, Cidade da Praia, cumprem o doloso dever de comunicar aos familiares, amigos, e pessoas das suas relações, que faleceu, esta segunda-feira, 01 de julho, o saudoso esposo, pai, avo, irmão, **José António Mendes Tavares**, advogado de profissão e mais conhecido por José António Tavares ou Tony.

Mas, informam que o funeral será em data e hora a serem anunciados oportunamente.

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dois de julho de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **88**, a **folhas 47 a 48**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Alice da Silva Pereira Pinto**, falecida no dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e trinta e nove, em Vila Cantor, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, no estada de casada com Maurílio Pinto Moreno, sob o regime de comunhão geral de bens. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Antonieta Pereira Pinto**, a data de óbito menor, atualmente viúva, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Cruz Grande; **b) - Elizabeth Pereira Pinto**, a data de óbito menor, atualmente casada com João Capristano dos Reis Furtado, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Achadinha-cidade da

Praia; **c) - Plínio Pereira Pinto**, a data de óbito menor, atualmente casado com Alda Pereira, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Pinha do Engenho.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Alice da Silva Pereira Pinto**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros. Cartório Notarial de Santa Catarina, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Emol: .....1.000.00

Imp. de selo:..... 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº:737535/2024



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99/VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartorio-santacatarina@gov.cv

**FARMÁCIAS DE SERVIÇO****QUINTA - 04 de Julho**

**MODERNA**  
Plateau - T: 261 27 19

**MINDELO**  
Mindelo - T: 232 74 65

**SEXTA - 05 de Julho**

**CENTRAL**  
Plateau - T: 261 11 67

**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

**SÁBADO - 06 de Julho**

**SANTO ANTÓNIO**  
ASA - T: 262 11 86

**NENA**  
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

**DOMINGO 07 de Julho**

**AFRICANA**  
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

**HIGIENE**  
Mindelo - T: 231 00 06

**SEGUNDA - 08 de Julho**

**AFRICANA**  
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

**JOVEM**  
Mindelo - T: 232 45 30

**TERÇA - 09 de Julho**

**SANTA ISABEL**  
Largo Europa - Tel: 262 37 47

**MINDELO**  
Mindelo - T: 232 74 65

**QUARTA - 10 de Julho**

**SÃO FILIPE**  
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17